

## Consolidação de Turmas do semestre 2024.2 - Cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e EJA-EPT

**Perfil: Docente** 

Cursos: Cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e EJA-EPT

As turmas cadastradas no SIGAA no semestre 2024.2 nos Cursos Técnicos Subsequentes, EJA-EPT e de Graduação deverão ser consolidadas no seguinte período:

Período de Consolidação: Início: 09/12/24 Término: 24/01/25

A DTI preparou um material com as orientações de como proceder a consolidação (fechamento) do diário de classe das turmas virtuais no SIGAA: <u>link</u>.

Orientações detalhadas para Preenchimento do Diário de Classe: link

É imprescindível que os docentes, antes da consolidação, verifiquem se os seguintes dados no diário de classe estão registrados:

- Preenchimento de todos os tópicos de Aula;
- Preenchimento do registro de frequência em todas as aulas ministradas;
- Cancelamento de aulas previstas e não ministradas (quando houver);
- Lançamento INTEGRAL de notas, incluído o exame quando houver (caso algum acadêmico não tenha realizado alguma avaliação ou exame deverá ser lançada nota ZERO):
- Ajuste de Faltas (seta verde do lado direito da tela Mapa de Notas).

O docente deverá salvar todas as notas e estando tudo preenchido, ajustado e encerrado, realizar a operação FINALIZAR (Consolidar).

Reforçamos a necessidade do cumprimento dos prazos para a consolidação final das turmas, uma vez que a partir da alteração do calendário acadêmico para 2024.2 dos cursos de Graduação, EJA-EPT e Técnicos Subsequentes, não será mais possível consolidar as turmas.

Todos os componentes curriculares do semestre letivo 2024.2 devem ser consolidados até o dia 24/01/2025. As turmas abertas interferem nos históricos escolares dos estudantes, emissão de diplomas, inscrição ENADE e nas declarações dos diversos censos (Censo da Educação Superior, Censo da Educação Básica, SISTEC, PNP, dentre outros).

Após a consolidação, caso seja necessário reabrir um diário para ajuste (turmas de 2024.2), o **docente** deverá encaminhar solicitação via <u>formulário</u>. Após a abertura, deve-se proceder com os ajustes e nova consolidação o mais breve possível (dentro do período letivo previsto em calendário).

Encerrado o período letivo, não será mais possível a reabertura de turmas, devendo proceder com a Retificação de Aproveitamento e Consolidação de Turma (<u>detalhes aqui</u>).

A Coordenação de Registro Acadêmico do seu campus está habilitada para tirar dúvidas no processo de consolidação de turmas/Retificação de Notas. A equipe SIGAA também ficará à disposição para auxiliar no que for necessário. Caso encontrem dificuldades técnicas basta enviar email exclusivamente para o seguinte endereço: <a href="mailto:sigaa@ifc.edu.br">sigaa@ifc.edu.br</a>.

**Observação:** Caso existam turmas abertas de períodos letivos anteriores, todas devem ser consolidadas até o dia 24/01/2025.